Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 384 de 28 de MARÇO de 1957.

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito Municipal de Adamantina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAÇO saber que a Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a contrair emprestimos, nas importancias respetivas de CR.$- 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos crueiros) praso de 180 (cento e oitenta) dias com o Senhor Felipe Babora e CR.$ 24.830,50 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos) pelo praso de 1 (um) ano com o Senhor Alcides Figueiredo, para estensão da rede eletrica nesta cidade, conforme orçamento já aprovado pela Companhia Eletrica Ciuá, digo, eletrica Caiua.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 28 de Março de 1957.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 28 de Março de 1957.

Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=